

ATO Nº 91/2010

Dispõe sobre a criação da Assessoria de Articulação Institucional, do Setor de Licitações e extinção da Divisão de Licitações, Compras e Contratos, dentre outros dispositivos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão Plenária de 16 março de 2010 (RES. Nº 61/10), que sofreu alterações pela decisão Plenária de 6 de abril de 2010 (Res. 83/2010),

Considerando o disposto nos artigos 96, inciso I, alínea “b”, e 99 da Constituição Federal de 1988, abaixo transcritos:

“Art. 96. Compete privativamente:

I – aos Tribunais:

(...)

b) organizar suas secretarias e serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correcional respectiva;

(...)

Art. 99. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.”
(grifo nosso)

Considerando o teor do artigo 24 da Lei nº 11.416/2006, publicada em 15.12.2006 e republicada em 19 seguinte, que assim estabelece:

“Art. 24. Os órgãos do Poder Judiciário da União fixarão em ato próprio a lotação dos cargos efetivos, das funções comissionadas e dos cargos em comissão nas unidades componentes de sua estrutura.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo ficam autorizados a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa.” (grifo nosso)

Considerando que compete ao Presidente do Tribunal adotar as providências necessárias para o bom funcionamento desta Corte e dos demais órgãos que lhe são afetos, nos termos do artigo 31, inciso XXVI, do Regimento Interno;

Considerando que as Reestruturações Administrativas implementadas no âmbito desta Corte, por iniciativa desta Presidência e autorizadas por este E. Tribunal Pleno, necessitam de ajustes pontuais de desvinculações e alterações de unidades administrativas, que não geram aumento de despesas;

Considerando a indicação do Conselho Nacional de Justiça para que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, através do Juiz aposentado Inocêncio Rodrigues Uchoa, atue na coordenação da Casa de Justiça e Cidadania no estado do Ceará;

Considerando a necessidade de se estabelecer uma estrutura organizacional compatível com o grau de responsabilidade e de complexidade dos serviços inerentes a coordenação de diversas ações realizadas em parceria pelo Egrégio Tribunal do Trabalho da 7ª Região, em especial a supervisão das entidades e instituições que integram o espaço de cidadania e trabalho instalado nas dependências do Fórum Autran Nunes;

Considerando que as modificações não geram acréscimo de despesa, conforme demonstrado no Anexo II.

RESOLVE:

Art. 1º Desvincular o Setor de Contratos da Divisão de Licitações, Compras e Contratos, subordinando-o à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Criar o Setor de Licitações a ser chefiado por um servidor ocupante de função comissionada de nível FC5, subordinando-o a Diretoria Geral.

Art. 3º Extinguir a Divisão de Licitações, Compras e Contratos, passando os serviços atinentes a essa Divisão a serem desenvolvidos pelo Setor de Licitações, ora criado.

Art. 4º Fica mantido o Setor de Compras, instituído pelo Ato nº 29/09, que passa a ser subordinado à Diretoria Geral.

Art. 5º Criar a Assessoria de Articulação Institucional, subordinando-a a Presidência do Tribunal e vinculando-a o cargo em comissão CJ-1, oriundo da extinção da Divisão de Licitações, Compras e Contratos, com atribuições a serem definidas em Ato próprio.

Art. 6º Criar o Setor de Notificações, subordinado a Secretaria Judiciária, a ser chefiado por servidor exercente da função de nível FC4 (Coordenador de Serviço) oriunda do Ato nº 119/85, alterada pelo de nº 72/09, já vinculada àquela unidade, cujas atribuições serão definidas em Ato próprio.

Art. 7º Transformar 02 funções comissionadas de nível FC4 em 01 função comissionada de nível FC5 e 01 função comissionada de nível FC3, na forma estabelecida no Anexo I.

Fortaleza, 19 de abril de 2010.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA
Presidente do Tribunal

Anexo I

QUANTIDADE/FUNÇÃO A SER TRANSFORMADA ATO DE CRIAÇÃO	FUNÇÃO ORIGINADA/UNIDADE VINCULADA
02 FC4 – Coordenador de Serviço Criadas pela Lei nº 11.999/09, regulamentado pelo Ato 119/09, alterado pelo de nº 163/09	01 FC5, denominada Assistente Secretário, vinculada ao Setor de Licitações, para exercício das atribuições previstas em ato próprio.
	01 FC3, denominada Assistente Administrativo, sem vínculo.

Anexo II

			Valores integrais		valores c/ opção	
	antes	depois	antes	depois	antes	depois
FC-06	0	0	-	-	-	-
FC-05	0	1	-	3.434,43	-	2.232,38
FC-04	2	0	5.968,90	-	3.879,78	-
FC-03	0	1	-	2.121,65	-	1.379,07
FC-02	0	0	-	-	-	-
FC-01	0	0	-	-	-	-
Total	2	2	5.968,90	5.556,08	3.879,79	3.611,45
Saldo				412,82		268,33